



# CONCURSO DE BOLSAS 2026

## EDITAL E REGULAMENTO

### ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

#### 1. INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME

**Art 1º** O presente exame tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos parciais oferecidas **exclusivamente para alunos externos (novatos)**.

**Data da prova: 25/10/2025 (sábado) - 9h.**

- Local: Unidade Gabarito Itumbiara – Rua Angico, 276; Bairro Residencial Beira Rio I; Itumbiara/GO.

**Art 2º** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art 3º** A inscrição será realizada pela Internet, no site do Colégio Gabarito ([www.gabaritoeducacao.com](http://www.gabaritoeducacao.com)), respeitando o período de inscrição, conforme art. 8º desse Edital. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Candidato que perder o prazo de inscrição não poderá realizar a prova.

**Art 4º** A inscrição é **gratuita** e vinculada ao CPF do candidato. Dúvidas entrar em contato pelo número **(64) 3432-1211 ou (64) 99246-7909**.

(Os dados serão tratados conforme a Lei de Proteção de Dados - LGPD nº [13.709/2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2018/13709/201813709.pdf).)

**Parágrafo Primeiro:** No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) concorda com o tratamento dado pelo Colégio Gabarito de todos os dados pessoais fornecidos em decorrência da

inscrição, autorizando a Escola a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução do Concurso de Bolsas de 2025/2026, bem como, armazená-los para o Concurso de Bolsas de 2026/2027.

**Parágrafo Segundo:** O Colégio Gabarito compromete-se perante o (a) candidato (a), salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

**Parágrafo Terceiro:** O Colégio Gabarito responsabiliza-se por salvaguardar, ainda, os direitos do (a) candidato (a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

**Art 5º** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o tipo de prova, a qual estará relacionada à série de concessão da bolsa, ou seja, **A SÉRIE QUE SERÁ CURSADA PELO CANDIDATO NO ANO DE 2026.** (Ensino Fundamental II (Anos finais): 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano. Ensino Médio: 1ª série, 2ª série e 3ª série). Sendo assim, é de inteira responsabilidade do candidato escolher o tipo de prova/série e que não haverá reaplicação, caso o candidato escolha a prova errada.

**Art 6º** As bolsas de estudos concedidas por meio deste exame, serão válidas a partir de janeiro de 2026 e aplica-se às séries ministradas durante o ano letivo de 2026, não tendo validade para os anos posteriores.

**Art 7º** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio do endereço eletrônico **www.gabaritoeducacao.com**, desde a publicação do presente Regulamento, até suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

**Art 8º** Cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	19/09 a 19/10	até 23h59
Palestra para os pais (alunos externos)	25/10	9h30 às 10h30
Aplicação da prova	25/10	9h às 11h
Disponibilização do gabarito preliminar	25/10	14h
Período para contestar o gabarito preliminar	27/10	Até 16h
Divulgação do resultado oficial	28/10	16h
Período de matrícula para os classificados	28/10 a 21/11	08h às 17h

**Art 9º** Entre as ações oferecidas pelo Concurso de Bolsas do Colégio Gabarito, realizaremos uma **palestra destinada aos pais e/ou responsáveis, dos alunos externos, com a coordenação e direção.** A participação do responsável não tem caráter obrigatório, mas é de fundamental importância, pois ofereceremos aos responsáveis uma palestra, falando sobre a *Filosofia e critérios pedagógicos do Colégio Gabarito*, na Unidade Itumbiara - no dia de realização da prova, 25/10, às 9h30. Aos pais que participarem da palestra, será concedido **5% de desconto no valor da matrícula.**

## **2. REALIZAÇÃO DA PROVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**Art 10º** Concurso de Bolsas consistirá em uma só etapa, de caráter classificatória, em que o conteúdo da prova está pautado no conteúdo curricular da série que o candidato está cursando em 2024, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e na BNCC - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. As questões serão contextualizadas, valorizando, sempre que possível, temas atuais.

**Art 11º** O presente exame ocorrerá por meio da aplicação de uma **prova presencial** com questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão objetiva será composta de 5 (cinco) alternativas.

<b>ESTRUTURA DA PROVA</b>	
30 questões objetivas	<b>100 pontos</b>

**Art 12º** As provas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, contarão com a seguinte estrutura:

- Linguagem e Códigos: 10 questões **(40 pontos)**
- Matemática: 8 questões **(32 pontos)**
- Ciências da Natureza: 4 questões **(12 pontos)**
- Ciências Humanas: 8 questões **(16 pontos)**

**Art 13º** A prova será aplicada no dia 25 de outubro de 2025, às 9h, nas salas do Colégio Gabarito de Itumbiara-GO.

**Art 14º** Caso o candidato esteja com sintomas gripais, favor comparecer para sua realização fazendo o uso da máscara.

**Art 15º** A prova terá duração mínima de **uma hora** e máxima de **duas horas**.

**Art 16º** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto, munido de:

- I. Comprovante de inscrição, com seus dados, conforme divulgação.
- II. Caneta esferográfica preta ou azul.
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Garrafinha de água.

**Art 17º** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma forma de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Também não será permitido compartilhar objetos durante a prova.

**Art 18º** Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões após o término da prova.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

**Parágrafo segundo:** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas (questões objetivas) e o caderno de provas.

**Parágrafo Terceiro:** A Folha de Respostas será assinada pelo candidato, o que impossibilita a sua substituição.

**Art 19º** Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- I. Inscrever-se na série errada, não se atentando às orientações do presente Regulamento.
- II. Apresentar-se após o fechamento dos portões.
- III. Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- IV. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, MP3 “e/ou” similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;
- V. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VI. Não devolver a Folha de Respostas;
- VII. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
- VIII. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

### **3. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art 20º** O resultado será divulgado no site da escola em **25 de outubro de 2025, a partir das 16 horas.**

**Parágrafo Primeiro:** O candidato terá o dia de 27/10 para contestar o gabarito preliminar, enviando e-mail para [secretaria1.itumbiara@gabarito.g12.br](mailto:secretaria1.itumbiara@gabarito.g12.br) . No e-mail deve constar o ano/série, o número da questão, a disciplina e o argumento de contestação.

**Art 21º** Será feita uma classificação geral por segmento, portanto, uma classificação do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e outra classificação da 1ª a 3ª série (Ensino Médio).

**Art 22º** As bolsas serão disponibilizadas apenas para as vagas remanescentes em cada série. Independente da classificação do aluno, a matrícula somente será efetivada se houver vaga na série correspondente. Portanto, **os interessados deverão procurar o Colégio no período de matrícula para garantir sua vaga.**

**Art 23º** Segue o percentual de desconto conforme a classificação dos candidatos, considerando que teremos uma classificação geral para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), e uma classificação geral para Ensino Médio (1ª a 3ª série).

CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
1º lugar	70%
2º lugar	50%
3º lugar	30%
4º lugar	25%
5º ao 10º lugar	20%

**Art 24º** O desconto concedido na bolsa de estudo não se aplica à 1ª parcela da anuidade (matrícula), apenas às onze demais parcelas da anuidade (fevereiro a dezembro). O desconto concedido na bolsa de estudo **não se aplica ao material didático ou qualquer outro item escolar incluindo aqueles que são pagos junto à primeira mensalidade, à qual nomeamos de matrícula.**

**Art 25º** As bolsas oferecidas pelo concurso não obedecem a **nenhum critério acumulativo**, ou seja, o desconto do concurso é exclusivo do contrato de 2026, não podendo ser associado ou somado a outro tipo de desconto, como por exemplo, desconto de irmãos, ou pontualidade. Ou seja, o desconto apresentado no edital constitui o desconto geral para o contrato de 2026, para pagamento até a data de vencimento.

**Art 26º** Em caso de **empate de notas**, seguem os critérios de desempate:

- **1º critério:** maior nota na prova de Linguagens
- **2º critério:** maior nota na prova de Matemática
- **3º critério:** maior nota na prova de Ciências da Natureza

**Art 27º** O candidato classificado deverá procurar o colégio imediatamente para confirmar a existência da vaga e garantir os benefícios previstos nesse edital.

**Art 28º** Independentemente da classificação no concurso de bolsas, o Colégio Gabarito não reserva vaga.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 29º** Para todos os horários contidos neste regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

**Art 30º** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento, serão avaliados pela Direção e Coordenação Pedagógica do Colégio Gabarito.

Itumbiara, 19 de setembro de 2025.

